



PREFEITURA
SANTA RITA
MUDANDO PRA MELHOR
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA
GABINETE DA SECRETÁRIA

Santa Rita - PB, 04 de Setembro de 2025.

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA,
ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ADJUDICAR e HOMOLOGAR o resultado da Dispensa Eletrônica nº 026/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAR E FORNECER CONSULTORIA, ASSESSORIA E AUDITORIA EM TRANSPARÊNCIA PÚBLICA ATIVA E PASSIVA, COM EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS NECESSÁRIOS À ALIMENTAÇÃO DO PORTAL TRANSPARÊNCIA, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA RITA, PB, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor:

- 59.019.276 ARTUR PEREIRA DA SILVA
CNPJ: 59.019.276/0001-64
VALOR: R\$ 38.399,88

Publique-se e cumpra-se.



Documento assinado digitalmente

FERNANDA KARLA GONÇALVES DE MEIRELES AL

Data: 04/09/2025 11:23:15-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FERNANDA KARLA GONÇALVES DE MEIRELES ALVINO
Secretária de Assistência Social



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Criado pela Lei Municipal nº 1.524/2013, Publicada no DOE nº 01, Ano 01, de 01/04/2013.

MUNICÍPIO DE SANTA RITA – PARAÍBA



Nº 2509

ANO 13

Quinta-Feira, 04 de setembro de 2025

PÁGINA 1

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 876/2025

Dispõe sobre a exoneração do Gestor do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA e adota outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA-PB, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições previstas na Lei Orgânica do município e com base no art. 33 da Lei Municipal nº. 1.529 de 26 de abril de 2013;

RESOLVE:

Art.1ºEXONERAR o Senhor **VALLONE BATISTA CAVALCANTE**, do cargo de **GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-FMDCA**.

Art.2ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita – PB, 04 de setembro de 2025.

JACKSON ALVINO DA COSTA
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº. 877/2025

Dispõe sobre a nomeação do Gestor do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA e adota outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA-PB, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições previstas na Lei Orgânica do município e com base no art. 33 da Lei Municipal nº. 1.529 de 26 de abril de 2013;

RESOLVE:

Art.1ºNOMEAR a Senhora **MERCIA NASCIMENTO DA SILVA**, para exercer o cargo de **GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-FMDCA**.

Art.2ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita – PB, 04 de setembro de 2025.

JACKSON ALVINO DA COSTA
Prefeito Constitucional

Secretaria de Administração e Gestão Coordenadoria de Licitação

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA GABINETE DA SECRETÁRIA

Santa Rita - PB, 04 de Setembro de 2025.

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ADJUDICAR e HOMOLOGAR o resultado da Dispensa Eletrônica nº 026/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAR E FORNECER CONSULTORIA, ASSESSORIA E AUDITORIA EM TRANSPARÊNCIA PÚBLICA ATIVA E PASSIVA, COM EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS NECESSÁRIOS À ALIMENTAÇÃO DO PORTAL TRANSPARÊNCIA, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA RITA, PB, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor:

- 59.019.276 ARTUR PEREIRA DA SILVA
CNPJ: 59.019.276/0001-64
VALOR: R\$ 38.399,88

Publique-se e cumpra-se.

FERNANDA KARLA GONÇALVES DE MEIRELES ALVINO

Secretária de Assistência Social

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 563/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 174/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 031/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA DE SANTA RITA/PB, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: TECNOCENTER MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 06.948.769/0001-12
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES (MMH) PADRONIZADOS NECESSÁRIOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE, UNIDADES BÁSICAS, REDE ESPECIALIZADA, SAMU-192, LACEN, VIGILÂNCIA EM SAÚDE, HOSPITAL INFANTIL DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA-PB.
VALOR R\$: 11.996,00
VIGÊNCIA: ATÉ O EXERCÍCIO FINANCEIRO